

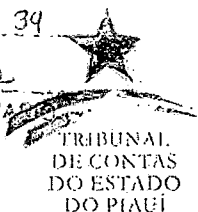


Estado do Piauí
Tribunal de Contas
Gabinete do Relator

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROC. Nº 0315/10 39

Ubirajara Rêgo
PREFEITO MUNICIPAL



ACÓRDÃO Nº 1.884/10

6575 32
27 05 10
Aldeias

Processo de consulta. AVEP. EC nº 58/09. Disposições aplicáveis a partir de janeiro/2010. Aplicação dos novos limites de despesas do Poder Legislativo Municipal. Observância dos limites constitucionais.

PROCESSO: TC-E nº 003.151/10 - Processo de Consulta - Aplicação dos novos limites de despesas do Poder Legislativo Municipal.

CONSULENTE: José Antônio Souza e Silva Filho - Presidente da União das Câmaras Municipais do Estado do Piauí - AVEP

RELATOR: Conselheiro Substituto Alisson Felipe de Araújo

Vistos, relatados e discutidos estes autos, considerando as informações da Consultoria Técnica, responsável pela análise e emissão de parecer sobre os quesitos formulados e tendo em vista a manifestação do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, conhecer da consulta para respondê-la, bem como encaminhar ao consulente cópia autêntica do referido voto e deste acórdão.

Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 27, de 15 de abril de 2010.

Presentes: Conselheiros Luciano Nunes Santos (Presidente em exercício em virtude da ausência justificada do Conselheiro Abelardo Pio Vilanova e Silva), Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga, Olavo Rebêlo de Carvalho Filho, e os Conselheiros Substitutos: Jayson Fabianh Lopes Campelo, convocado para substituir o Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros, por motivo de férias, Jackson Nobre Veras, convocado para substituir o Conselheiro Luciano Nunes Santos (no exercício da Presidência), e Alisson Felipe de Araújo, convocado para substituir o Conselheiro Substituto Jaime Amorim Júnior, que estaria substituindo o Conselheiro Anfrísio Neto Lobão Castelo Branco (em licença médica). Não houve substituto para o Conselheiro Sabino Paulo Alves Neto, ausente por motivo justificado.



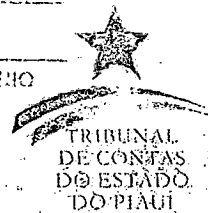
Estado do Piauí
Tribunal de Contas
Gabinete do Relator

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO Nº 003.151/10

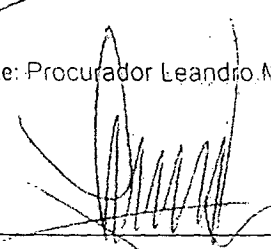
Leandro Maciel

PROCURADOR



Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPC presente: Procurador Leandro Maciel do Nascimento.

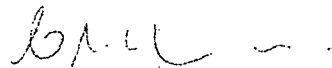


Cons. Luciano Nunes-Santos - Presidente em exercício



Cons. Subs. Alisson Felipe de Araújo - Relator

Fui presente:



Procurador Leandro Maciel do Nascimento